



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA N° 1.875, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o poder executivo a estabelecer Parceria Público Privada (PPP) para a instalação, manutenção e exploração de pontos de ônibus no município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO-M.G., FAZ SABER, em cumprimento ao artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 98 do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa ou patrocinada, para a instalação, manutenção, conservação e modernização de pontos de ônibus no Município de Recreio.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 23 de dezembro de 2025.


LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 26.12.2025
QUADRILHÃO 06
AVISO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 26.12.2025
QUADRILHÃO 06
PÁG 357